



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 41/2023

PROAD Nº 19601/2023

INTERESSADO: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Gratificação por exercício cumulativo de jurisdição-GECJ. Requerimento de diferenças de GECJ, referentes à aplicação de juros de mora sobre os passivos.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 3ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 13 de abril de 2023 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho (ausente, por motivo justificado, o Desembargador César Palumbo Fernandes) e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arósio,

DECIDIU, por unanimidade, deferir o recálculo dos passivos adimplidos a título de GECJ, com o escopo de proceder ao pagamento das diferenças decorrentes da incidência de juros de mora, a contar da data do inadimplemento da obrigação, ou seja, do mês seguinte ao acúmulo de jurisdição, observados os parâmetros fixados no art. 7º da Resolução CSJT n.º 137/2014 e a disponibilidade financeira/orçamentária, nos termos do voto do Desembargador João Marcelo Balsanelli (Presidente).

João Marcelo Balsanelli
Desembargador Presidente